ANNO DE 1831. QUINTA FEIRA 24 DE NOVEMBRO NUMERO 250

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., adiantados, na Tipografia do Diario, rua da Soledade N.° 498; na loja de livros do Snr. Figuerôa, Praça da União N.° 30; na rua do Livramento lado do Nascente D. 16; onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs., e ser entregues na loja de Livreiro da rua do Livramento D. 16, ou na Tipografia do Diario.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Antonino Jose de Miranda Falcão.

ZEloso deffensor do Povo contra as pretenções dos Aristocratas, sem que pertendamos ganhar com isso nem popularidade nem fortuna; não duvidaremos abalançarmo-nos a reprehender aquelles desejos do Povo, que conhecemos contrarios aos seus proprios interesses. Não o stigmatizamos, não o excluimos da integridade da Nação, nunca o insultaremos, e membro componente delle, dezejamos tributar-lhe nossos fracos serviços, sem que nos tornemos lisongeiro, porque a lizonja exclue a amizade: se o Povo paga mal os seus deffensores; quando a Nação ganha, o Patriota perseguido permanece tranquillo, e um dia o Povo reconhece o seu verdadeiro amigo.

Baseado pois nestes principios atrevemonos á faser as seguintes reflexões, filhas do sincero amor da Patria, e do dezejo de lhe ser util. A expulsão dos Portuguezes e até de Brasileiros adoptivos do territorio Brasileiro tem sido persuadida muitas vezes por Brasileiros insensatos, dos quaes uns estando de boa fé, outros todavia (e quase todos) são a isso levados ou por interesses, ou por vinganças particulares. Abstraindo de mostrar a injustiça desta expulção pelos principios rigorozos do Direito Natural, e das Gentes, supomos, que é suficiente provar que ella é inutil para conseguir o fim, para que é lembrada; e é prejudicial aos interesses do Brasil. Diz-se, que os Portuguezes excitão desordens e motins no Brasil, que ameação a nossa liberdade, e que por isso devem ser lançados fora. Mas quem ignora, que nós nada temos á temer de similhaate gente? Será possivel, que temamos o numero de Portuguezes residentes entre nós? Qual é a força fisica, e real dos Portuguezes em comparação da dos Brasileiros? Era precizo, que fossemos muito fracos, e cobardes para recearmos desses homens. A experiencia mostra perfeita, e cabalmente o contrario; porque na epoca, em que os Portuguezes occuparão a nossa Patria, e quando havia no Brasil um grande numero de tropas aguerridas dos *vencedores dos vencedores da Europa*, os Brasileiros sem auxilio extranho os obrigarão á deixar-nos. E como será possivel, que os temamos agora, quando o espirito Nacional, e o Patriotismo está mais desenvolvido, e não existem tropas suas no nosso territorio? Será tão grande a sua força moral, que della nos possa vir mal? Porem quem não sabe, que os Portuguezes a muito perderão no Brasil toda a influencia, e concideração? Sem estas como terão força moral? E sem esta de que maneira formar ou ainda excitar uma revolução? Por isto julgamos poder concluir, que a expulsão dos Portuguezes em nada preenche o fim para que por muitos é lembrada. Dizemos, que é prejudicial aos interesses do Brasil; porque sendo incontestavel, que a prosperidade de uma Nação está na rasão directa da sua população, e riqueza, quem negará, que o Brasil perde um grande numero de braços, e braços livres? Braços de homens que fallão a nossa lingoagem, seguem a mesma Religião, e tem muita semelhança de costumes? Não vem necessariamente a sofrer a nossa pouca agricultura, artes, e sobretudo o commercio? Não é manifesta a grande diminuição da riqueza Publica? A tudo isso se responde ou com sofismas, ou com absurdos, e cabeças ôcas levão o seo desvario á planos, que acarretão até violação do direito de propriedade. Demais saindo os Postuguezes muitos dos quaes se achão casados com as nossas patricias, ou hão de levar as suas familias,

ou hão-de ser obrigados á deixal as: no primeiro caso largão o nosso solo Brasileiros natos, e em não pequeno numero, já por suas mulheres, e já por seos filhos nascidos no Brasil, que tem tanto direito á este, como nós. No segundo cazo ha violencia, e injustiça tanto relativamente, aos que ficão, como aos que se retirão: aos primeiros pela separaçõ forçada ou de um pai, ou de um marido, e pela privação do director, e administrador dos negocios domesticos, vindo á perder alem da companhia o augmento; ou ao menos a estabelidade dos seos bens; aos segundos, porque veem-se para sempre privados daquellas pessoas, com quem intencionavão viver perpetuamente, e á quem estavão ligados já pelo laço matrimonial, já pelos fortes vinculos do sangue. Consulte-se imparcialmente o coração, e os sentimentos por elle dictados sejão a sincera resposta. E quem virá a perder em tudo? O Povo, o pobre povo, que illudido reclama a sua mesma desgraça, julgando pedir um bem como tantas vezes lhe succede.

Se actualmente elles tirão á Brasileiros meios de subsistencia, o tempo, o nosso desenvolvimento, e boas leis farão desaparecer essa vantagem, que por certo hade reverter para nós, e então nos aprazeremos de haver dado azilo á elles antes, do que á Africanos barbaros, que só nos tem causado atrazo á nossa civilisação, aos nossos costumes, e á nossa liberdade. Não negamos, que as emigrações de outros paizes nos serião mais vantajozas, do que as que nos fornecem os dominios de Portugal; mas só deste as temos voluntarias, só elles procurão com frequencia o nosso territorio, e nós não seriamos generosos, nem hospitaleiros, se lhes recusassemos azilo e proteção; e seriamos barbaros, se chegassemos a expellir os já residentes, sem haverem attentado contra nós. Se queremos merecer o nome de um Povo livre, moralisado, e generoso, façamos por merecer estes honrosos epithetos por factos, e não somente por palavras vans, por ostentação de desregrado amor proprio.

Avizos do Correio.

O Paquete Nacional Imperial Pedro de que é Commandante o 1.° Tenente Augusto Venceslão da Silva Lisboa sae para o Rio de Janeiro, tocando nos portos de Jaraguá, e Bahia no dia 1.° de Dezembro; quem nelle quizer carregar ou ir de passage dirija-se a Administração do Correio.

As mallas são entregues no ultimo do corrente, pelas nove horas da noite.

☞ O Correio Terrestre da Paraiba deve chegar hoje 24 e sai no dia seguinte ao meio dia.

☞ O Correio Terrestre de S. Antão sae hoje 24 pelo meio dia.

☞ O Correio Terrestre de Serinhem chegou hontem pelas 8 horas da manhã, e parte hoje 24 pelo meio dia.

*--**--**--*

Vendas.

Capim diariamente a 320 rs. o feixe de 2 arrobas no verão, e no inverno se fará preço mais comodo, na rua Nova no armazem ao pé da ponte por baixo do sobrado onde morou João Abrahão Mázza; as pessoas que quiserem ajustar-se mensalmente dirijão-se defronte do mesmo armazem para tratar com Joze Antonio de Souza Machado que se acha autorizado para esse fim.

☞ 50 meios de solla da mata: ao Terço venda D. 7.

☞ 37 couros salgados, pelo preço corrente: no armasem de Manoel Joze dos Santos defronte do Trapixe novo, ou em caza de Manoel Rodrigues do Passo, aterro da Boa-vista.

☞ O botequim de duas portas na rua do Rozario denominado do Albuquerque; no mesmo botequim a tratar com o dono.

☞ Uma venda com poucos fundos, na rua do Rozario, D. 33, esquina que vai para a rua das Trinxeiras: na mesma.

☞ Um cavalo lazão muito bom, por preço commodo na rua da Aurora N. 10 primeiro andar: tãobem se vende um selim em bom uzo no mesmo lugar.

☞ Uma morada de caza na rua do Nogueira D. 15.: na rua do Livramento D. 1.

☞ Huma canoa de carreira; na rua da Cadea velha N. 5.

Arrendamento.

Arrenda-se as cazas antigas do sitio Cajueiro na Ponte da Magdalena com todos os comodos percisos para huma grande familia, quem a pertender dirija-se ao mesmo sitio.

Avizos Particulares.

FRANCISCO Xavier da Fonceca Coitinho avisa ao Respeitavel Publico que quem tiver algum bilhete de sua firma ou transação de Negocio a aprezente dentro em 8 dias para serem embolçados.

☞ Onofre Joze da Costa faz sciente que pertende retirar-se para fora da Provincia, ficando a sua caza negociando da mesma forma debaixo da administração de seos filhos, Onofre Joze da Costa Junior, Antonio Joaquim da Costa e Johenston Pater & C. e estes seos bastantes procuradores.

☞ Na caza de Cambio, sob a firma de Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond, continua a compra e venda de moeda de prata e ouro; assim como se rebatem Letras de boas firmas, e para facilidade das transações commerciaes tãobem se permutão osbilhetes decobre, que lhe forem appresentados, de diversa firmas, por moeda da mesma especie, com a percepção d'hum por cento de premio.

☞ Francisco das Chagas Salgueiro, Collector das Decimas dos Predios Urbanos da Cidade de Olinda, faz publico, que no primeiro de Dezembro do corrente anno, passa a receber as Decimas atrazadas do anno de mil e oitocentos e trinta, comjunctamente as do 2.° semestre do corrente, na respectiva caza da Camara, que para isso foi destinada, das oito horas da manhãa até as duas da tarde, successivamente até o ultimo do mesmo mez, prefixo termo da Lei; findo o qual se procederá judicialmente contra os omissos. E para que chegue a noticia a todos fiz o prezente.

☞ Antonio Joze Marroquim retira-se desta Provincia deixando por seo bastante Procurador o Snr. Antonio da Silva Companhia ou a sua ordem, e para cumprir com as ordens do Governo faz o prezente anuncio.

☞ Qualquer Snr., que se quizer retirar desta Cidade de Pernamcuco para a de Lisboa querendo dar a moeda aqui para lá receber, ou, em moeda da Fey, ou em generos, exportados desta Cidade de Pernambuco para o de Lisboa, com as vantagens do costume, dirija-se á rua do Rozario D. 19.

☞ Antonio da Silva Pinto, caixeiro de Roberto Carlos, pertende retirar-se a um dos Portos da Europa, e faz o presente anuncio para cumprir com as ordens do Governo.

☞ Não obstante o annuncio supra, declaro que dito meu caixeiro está auctorisado, em quanto existir nesta Provincia, para receber, e passar recibos em meu nome, conforme o tem feito té agora.

Roberto Carlos.

☞ Cezario Diogo de Faria retira-se para Lisboa a tratar de sua saude e para cumprir as ordens do Governo faz o presente annuncio.

☞ Felisberto Joze Ferreira Guimarães retira-se desta Provincia, e para cumprir com as ordens do Governo faz o prezente anuncio.

☞ Joze da Silva Pereira retira-se para fora da Provincia.

Escravos Fugidos.

JOZE, Benguella, baixo, cheio do corpo, beiços vermelhos, e barbado; fugido a 2 do corrrente do sitio da volta, destricto da Parahiba do Norte: á rua do Queimado loja D. 10.

☞ Joaquim de Nação Cabundá, representa ter trinta e cinco a quarenta annos official de Carpina, estatura mais que ordinaria, bem preto, cara lisa, olhos um pouco vermelhos, pes grandes e groços que parecem enxados; fugido no principio do corrente mez: á Feliciano Joaquim dos Santos rua do Colegio.

☞ Bernardino, criòlo fulo, alto, cheio do corpo, desdentado, e beiçudo; e Maria da Anunciação, sua mulher, mulata, baixa grossa, dentes limados, está prenhe, e levou hum filhozinho de anno; fugidos do Engenho Velho do Goitá, pertencente aos Religiozos de S. Bento áo mesmo Engenho, ou ao Mosteiro respectivo.

EXPEDIENTE DA ALFANDEGA.

MANIFESTOS.

Em 23 de Novembro de 1831.

BRIGUE Globe vindo da Bahia deo entrada por franquia.

800 Barricas com farinha de trigo
15 Pipas com vinho

1Caixa com fazendas
225Barricas vazias
38Saccos com 3:800$rs. em moeda de cobre
21Ditos com 21:000$rs. em dita de prata.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios Entrados no dia 15.

RIO FORMOZO; 1 dia; L. *Calvario da S. Cruz*, M. Ignacio dos Santos: caixas: á Joze Gonsalves Torres.

Dia 16.

– RIO DE JANEIRO; 25 dias; E. *Maria da Gloria*, Cap. Antonio Carlos de Azevedo Couto: farinha de trigo: á Manoel Pereira Rozas. Passageiros o Rdo. Luiz Maria da Luz e Sá, Arcipestre do Maranhão, Major Antonio Pedro de Sá Barreto, João Antonio de Oliveira, João Manoel de Figueredo, João Eduardo Barboza, e Joze Borges Ribeiro da Costa.

Dia 17.

– HAMBURGO; 56 dias; G. Hamb. *Thetes*, Cap. J. Kock; fazendas: á N. Otto Bieber & C.

– PORTO DE PEDRAS; 3 dias; L. S. *Antonio Flor do Brazil*, M. Joze Francisco de Lima: taboado: á Antonio Rodrigues Lima.

– SANTOS; 24 dias; Pol. *Anna Catharina*, Cap. Joze dos Santos Cunha: toucinho, café, fumo, arroz, e feijão: do Capitão.

Dia 18.

– HAVRE; 40 dias; G. Franc. *La Rose*, Cap. Topsent: fazendas: a B. Lasserre & C. Passageiros Salustiano Ferreira Froes, P. Luhfe, Maria Izabel, e Dupray.

– LIVERPOOL; 62 dias; B. Ing. *Aquatic*, Cap. I. Major: fasendas á D. Cockshott & C.

– BAHIA; 12 dias; B. Sueco *Themis*, Cap. Pruhm: madeira e outros generos: á Luttkens & C. Passageiro o P. Antonio Gomes de Leiroz.

Dia 19.

– LIVERPOOL; 50 dias; B. Ing. *William*, Cap. Burton: lastro: á Russell, Mellors & C.

– GIBRALTAR; 29 dias; B. Ing. *Alcides*, Cap. Feason: lastro: á Johnston Pater & C.

Dia 21.

– BAHIA; 21 dias; Barca Ing. *Ocean*, Cap. William Kay: lastro: á Smitt & Lancaster.

Dia 22.

– SERINHEM; 1 dia; S. S. *Joze Vencedor*, M. Joze Rodrigues Pinheiro: caixas: de A. M. da Costa Soares.

Dia 23.

– BAHIA; 9 dias; B. Amer. *Globe*, Cap. J. Devereaux; café, vinho, coiros, e farinha de trigo: á L. G. Ferreira & Mansfield.

Navios Sahidos no dia 17.

RIO FORMOZO; S. *União*, M. Theodoro Francisco Marques: lastro.

– RIO DE JANEIRO PELA BAHIA; Charrua N. *Carioca*, Commandante o 1. Tenente Francisco Manoel Barrozo. Passageiros Antonio Joaquim Monteiro Sampaio, Luiz Maria Falcão Muniz Barreto, Joze da Silva Monte-negro, e Manoel Joaquim de Mattos.

Dia 18.

– CORK; Barca Ing. *R. Packet*, Cap. Dench: assucar, e algodão.

Dia 19.

– LIVERPOOL; B. Ing. *Warwick*, Cap. J. Gibson: algodão, e assucar.

Dia 20.

– RIO DE JANEIRO PELA BAHIA; o Paquete Inglez.

Dia 22.

– NEW YORK; B. E. Amer. *Ann Eliza Jane*, Cap. D. Curtis: coiros e assucar.

Dia 23.

– ANGOLA POR NOVO-REDONDO, E BENGUELA; B. *Oriente Africano*, Cap. Remigio Luis dos Santos: differentes generos. Passageiros Manoel Machado Rodrigues, Manoel Joze Fialho, Antonio dos Reis Castro, Joaquim de Queiroz Monteiro Regadas, Antonio da Silva Barros, João Christovão Moreira, Manoel Joaquim da Silva, e Joze Pereira dos Santos.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DA SOLEDADE N.º 498. 1831.